

PAUTA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

**01 DE SETEMBRO DE 2022 – QUINTA-FEIRA – 11º SESSÃO
ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DO ANO DE
2022**

PAUTA DO DIA

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETO

- **PARECER DA COMISSÃO - PROJETO DE LEI Nº 24/2022:** estima a receita e fixa a despesa do município de Marcelino Vieira-RN para o exercício de 2023 - LOA.
Autoria: Poder Executivo
- **PARECER TÉCNICO DA ASSESSORIA CONTÁBIL**
- **PROJETO DE LEI Nº 04/2022:** Dispõe sobre indenizações de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal De Marcelino Vieira/RN, Em consonância a Resolução 11/2016 do TCE/RN.
Autoria: Mesa Diretora
- **PROJETO DE LEI Nº 025/2022:** Trata da doação de imóvel do município a Associação Comunitária do Produtores Rurais do Sítio Panatís.
Autoria: Poder Executivo
- **VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2013 - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO**

EXPEDIENTE DO DIA

- **REQUERIMENTO Nº 02/2022:** indica a senhora **JULIANA EMIDIA DO NASCIMENTO COSTA** para receber o “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO VIEIRENSE”.
Autoria: Vereador Ednaldo Vieira
- **REQUERIMENTO Nº 03/2022:** indica os senhores **ATON BERG DE PAIVA SOUSA** e **FLÁVIO ALVES DA SILVA** para receber o “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO VIEIRENSE”.
Autoria: Vereador Adalberto Costa
- **INDICAÇÃO Nº 01/2022:** INDICA O SENHOR **ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA** PARA RECEBER A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO.
Autoria: Vereador Adailson Alves

- **INDICAÇÃO Nº 02/2022:** INDICA O SENHOR VICENTE ALVES NETO PARA RECEBER O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.
Autoria: Vereador Adailson Alves
- **INDICAÇÃO Nº 03/2022:** INDICA O SENHOR KERGINALDO JÁCOME DA COSTA PARA RECEBER O TÍTULO DE CIDADÃO VIEIRENSE.
Autoria: Vereador Adailson Alves
- **INDICAÇÃO Nº 04/2022:** INDICA O SENHOR ALBERTO CARLOS DA SILVA PARA RECEBER O DIPLOMA DE MÉRITO DESPORTIVO
Autoria: Vereador Adailson Alves
- **INDICAÇÃO Nº 05/2022:** INDICA SENHOR JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA PARA RECEBER O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.
Autoria: Vereador Adailson Alves
- **INDICAÇÃO Nº 06/2022:** INDICAÇÃO PARA RECEBER O TÍTULO DE CIDADÃO VIEIRENSE O SENHOR JOÃO BATISTA DIAS
Autoria: Vereador Adailson Alves
- **INDICAÇÃO Nº 04/2022:** solicita ao prefeito municipal a providência para que seja finalizada a pavimentação na Rua Antônio dos Santos.
Autoria: Vereador Adailson Alves
- **INDICAÇÃO Nº 05/2022:** solicita ao prefeito municipal a providência de construção de esgotamento sanitário no trecho que liga as Ruas Joaquim Osório com a Rua Gumercinda Paiva.
Autoria: Vereador Adailson Alves
- **INDICAÇÃO Nº 06/2022:** solicita ao prefeito municipal a providência de construção de passagem molhada no Sítio Picos.
Autoria: Vereador Adailson Alves
- **INDICAÇÃO Nº 07/2022:** solicita ao prefeito municipal a providência de construção de lombada na Rua Francisco Nunes.
Autoria: Vereador Adailson Alves
- **REQUERIMENTO Nº 03/2022:** indica a senhora HELOÍSA CARVALHO para receber o “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO VIEIRENSE”.

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

"Dispõe sobre indenizações de diárias a vereadores e servidores da Câmara MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN, Em consonância a resolução 28/2020 do TCE/RN".

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Vieira/RN, faz saber que a Câmara aprovou com base no artigo 55, III da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 104, § 2º do Regimento Interno da Câmara.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º- A concessão, pagamento e prestações de contas de indenizações de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN obedecerão às disposições desta Lei.

Art. 2º- Ao vereador e/ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, com o objetivo de serviço ou capacitação de interesse da administração do Poder Legislativo, será concedida indenização através de diárias, que se destinará a indenizar despesas com alimentação, transporte público ou privado e estadia

Parágrafo único - A ocorrência de um dos elementos ensejadores de despesa previsto no caput concede o direito de indenização de diárias.

**CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Seção I
Da Autorização**

Art. 3º- O Vereador ou servidor que necessite deslocar-se da sede do Município, nos termos do art. 2º desta Lei, deverá solicitar autorização por escrito:

I- Ao Presidente da Câmara, no caso de Vereador;

II - Ao superior

III- À Mesa Diretora, no caso do Presidente imediato, no caso de servidores;

§1º - A solicitação deverá ser apresentada e deferida em até 2 (dois) dias úteis, antes da data do deslocamento, e deverá conter as seguintes justificativas:

I - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do mandato ou cargo;

II - em caso de treinamentos, cursos, eventos, justificativa acerca da necessidade prevista no plano de treinamentos da unidade administrativa a que pertence;

III - resultados esperados para a Administração.

§2º - A concessão de diárias para treinamentos, cursos, eventos ou congêneres será precedida de avaliação da entidade promotora quanto à habilitação jurídica e fiscal.

Seção II

Do Direito a Diárias

Art. 4º- Não gera direito a diárias:

I - O deslocamento que não originar nenhuma das espécies de despesas previstas a que se destinam as diárias;

II - Quando o vereador ou servidor beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não deslocar-se conforme solicitado em requerimento, hipótese em que os valores serão devolvidos à Câmara de Vereadores.

Seção III

Do Pagamento das Diárias

Art. 5º- As diárias, a critério do solicitante, poderão ser pagas:

I- Até a data do deslocamento;

II - Ser incluída na próxima folha de pagamento.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE DAS DIÁRIAS

Art. 6º- Todas as diárias concedidas serão divulgadas nos meios de comunicação oficiais e no site da câmara municipal www.camaramarcelinovieira.rn.gov.br contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I- Relação de diárias pagas;
- II- O nome do beneficiário das diárias;
- III - A quantidade de diárias recebidas;
- IV- O valor total das diárias;
- V- As datas de saída e de retorno;
- VI- O local de destino;
- VII- O motivo do deslocamento.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS Seção 1

Dos Elementos Integrantes do Processo de Prestação de Contas

Art. 7º- Toda concessão de diárias corresponderá a uma prestação de contas, no prazo de até cinco dias úteis do retorno do beneficiário ao Município:

I- Em caso de serviço ou representação da Câmara Municipal, comprovante que ateste a presença do beneficiário no local de destino, e em caso de pernoite no local a comprovação por meio de documentos que comprovem a estadia;

II- Em caso de participação em cursos, treinamentos ou eventos:

A) -Atestado ou certificado sobre a frequência;

Parágrafo único. A cada participação em treinamento, eventos, cursos ou congêneres, deverá haver avaliação da eficácia para a Administração, materializada em documento denominado de "registro de treinamento", onde constará:

I - Resumo do conteúdo trabalhado;

II - Sugestões de implementações práticas na Administração;

III - Avaliação da Instituição quanto ao conhecimento técnico e atendimento dos objetivos do treinamento, curso, ou evento;

IV- Avaliação do superior imediato, do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora, conforme o beneficiário, sobre a eficácia da participação e resultados esperados.

Seção II

Das Penalidades pela não Prestação de Contas

Art. 8º- Se o beneficiário não prestar contas no prazo fixado no artigo anterior, deverá indenizar, como penalidade pelo atraso, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor recebido por dia de atraso, até o limite das indenizações concedidas.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às devoluções, de que trata este artigo, poderão ser objeto de desconto em folha de pagamento, ou se não for possível este procedimento, inscrito em dívida ativa e cobrado administrativa ou judicialmente.

CAPÍTULO V DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 9º- O valor da indenização por diária obedecerá a seguinte classificação:

AGENTE PÚBLICO LEGISLATIVO	VALOR DA INDENIZAÇÃO DA DIÁRIA
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 750,00
Vereador	R\$ 750,00
Servidor	R\$ 600,00

§1º- A diária será multiplicada por 3 (três), quando o deslocamento for para outro Estado da Federação que não faça divisa com o Estado do Rio Grande do Norte.

§2º A diária será reduzida em 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento implicar apenas a permanência no local de destino e alimentação, não exigindo pernoite.

§ 3º A diária será equivalente a 40% (quarenta por cento), quando o deslocamento se destinar aos municípios limítrofes.

§4º Considerando-se como pernoite, para fins desta Lei, a estada em hotel ou o período necessário do deslocamento para o Município realizado no turno da noite.

§5º Quanto ao número de diárias, nos termos do parágrafo anterior, será devido:

I- uma diária integral, a cada 24 horas fora da sede do Município, contados do horário de saída do Município;

II - meia diária, em horários inferiores a cada 24 horas.

§6º Quando for atribuição permanente do cargo o deslocamento para outros municípios, o servidor não fará jus a diárias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se as disposições em contrário,

Marcelino Vieira-RN, em 29 de agosto de 2022.

JOSE EDNALDO VIEIRA
Presidente

MIGUEL FRANCINILDO DE AQUINO
Vice-Presidente

FRANCISCO BELARMINO FILHO
1º – Secretário

ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALIDINO PILHO
2º – Secretário

REQUERIMENTO Nº 02/2022

Requer inclusão de nome de pessoa para
receber título de cidadão vieirense.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira,

Este representante legal do legislativo vieirense, nos termos do regimento interno desta Casa, art. 150, do Regimento Interno, e após aprovação do Plenário, indico a senhora **JULIANA EMIDIA DO NASCIMENTO COSTA** para receber o **“TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO VIEIRENSE”**.



José Ednaldo Vieira
CPF 876.166.294-15
Presidente da CMMV - 2021-2022

REQUERIMENTO Nº 03/2022

Requer inclusão de nome de pessoa para
receber título de cidadão vieirense.

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-
RN, o senhor José Ednaldo Vieira,**

Este representante legal do legislativo vieirense, nos termos do regimento interno desta Casa, art. 150, e após aprovação do Plenário, indico os senhores **ATON BERG DE PAIVA SOUSA** e **FLÁVIO ALVES DA SILVA** para receber o **“TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO VIEIRENSE”**.

ADALBERTO ANTÔNIO DA COSTA
Vereador da CMMV

REQUERIMENTO Nº 04/2022

Requer inclusão de nome de pessoa para
receber título de cidadão vieirense.

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-
RN, o senhor José Ednaldo Vieira,**

Este representante legal do legislativo vieirense, nos termos do regimento interno desta Casa, art. 150, e após aprovação do Plenário, indica a senhora **HELOÍSA CARVALHO** para receber o **“TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO VIEIRENSE”**.

ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO
Vereador da CMMV

INDICAÇÃO Nº 04/2022

Assunto: **SOLICITA AO PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS PARA QUE TOMADA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA FINALIZADA À PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO DOS SANTOS.**

1. O vereador infra-assinado, requer que, após ouvido o plenário, seja enviado ao Excel. Sr. Prefeito municipal, **KERLES JÁCOME SARMENTO**, a presente indicação para que tome providências junto a secretaria competente, para que seja concluída à **pavimentação da Rua Antonio dos Santos, município de Marcelino Vieira-RN.**

2. JUSTIFICATIVA:

Em plenário.
(2ª vez)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, 30 de agosto de 2022.

SALA DAS SESSÕES,


Vereador: JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA.

PROJETO Nº 01/2022.

Marcelino Vieira-RN, 25 de agosto de 2022.

Ao Excel. Sr. José Ednaldo Vieira.
Presidente da CMMV

Assunto: INDICAÇÃO “A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO”,
conforme art. 151, §1º, §3º, §4º, do R.I.

Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar a indicação “**A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO**”, ao senhor **ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA**. Brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado no Sítio Picos, Município de Marcelino Vieira-RN, Cep: 59.970.000, Tel. (84) 99634-6425.

Preenchido os requisitos necessários e relevantes serviços prestados à população com zelo e dedicação ao serviço público, uma vasta e efetiva contribuição com valorização do poder legislativo, em seus mandatos eletivos como vereador deste município nas décadas de 1988, 1990 à 2000, muito contribuiu para o progresso de nossa cidade, devendo, portanto, ser conferido a esse **cidadão** a justa homenagem com a referida medalha.

Respeitosamente,


Vereador: JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA.

OK
Recebido
Jatam
26/08/2022

PROJETO N° 02/2022.

Marcelino Vieira-RN, 25 de agosto de 2022.

Ao Excel. Sr. José Ednaldo Vieira.
Presidente da CMMV

Assunto: INDICAÇÃO “O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO”,
conforme art. 151, §1º, §3º, §4º, do R.I.

Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar a indicação “O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO”, ao senhor **VICENTE ALVES NETO**, brasileiro, casado, empresário, com domicílio alternativo no Sítio Picos, e Varzinha, municípios de Marcelino Vieira-RN, Cep: 59.970.000, Tel. (11) 98474-5259 - (WhatsApp).

Tendo em vista os requisitos necessários e relevantes serviços prestados à população de Marcelino Vieira, haja vista, o reconhecimento pelo zelo, dedicação, aptidão, conduta e virtudes cívicas, patrióticas, comprometido com assistência e a justiça social, vem contribuindo com medidas proeminentes, ações humanitárias, doações em vários aspectos, muito contribuiu para o progresso de nossa cidade, devendo, portanto, ser conferido a esse **cidadão** a justa homenagem com a referida medalha.

Respeitosamente,


Vereador: JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA.

*Ok
Ricardo
Zatanna
26/08/2022*

PROJETO Nº 03/2022.

Marcelino Vieira-RN, 25 de agosto de 2022.

Ao Excel. Sr. José Ednaldo Vieira.
Presidente da CMMV

Assunto: INDICAÇÃO PARA O “TÍTULO DE CIDADÃO VIEIRENSE”,
conforme art. 151, §1º, §3º, §4º, do R.I.

Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar a indicação para o “TÍTULO DE CIDADÃO VIEIRENSE”, ao senhor **KERGINALDO JÁCOME DA COSTA**, brasileiro, casado, médico, Tel. (84) 99827-2338 - (WhatsApp).

Preenchido os requisitos necessários e relevantes serviços prestados à comunidade, o amor e o patriotismo a terra, pessoas com raízes sólidas em nossa comunidade, pelas ações realizadas, com uma vasta experiência profissional, devendo, portanto, ser conferido a esse **cidadão** a justa homenagem com o referido título.

Respeitosamente,


Vereador: JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA.

Ok
Recebido
Zatarsha
24/08/22

PROJETO Nº 04/2022.

Marcelino Vieira-RN, 25 de agosto de 2022.

Ao Excel. Sr. José Ednaldo Vieira.
Presidente da CMMV

Assunto: INDICAÇÃO PARA “O DIPLOMA DO MÉRITO DESPORTIVO”, conforme art. 151, §1º, §3º, §4º, do R.I.

Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar a indicação para o “**DIPLOMA DO MÉRITO DESPORTIVO**”, ao senhor **ALBERTO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Walfredo Gurgel, s/n, Centro, Marcelino Vieira-RN, Cep: 59.970.000, Tel. (84) 99656-5136.

Preenchido os requisitos necessários e relevantes destaques no esporte no município de Marcelino Vieira, atleta vieirense participou de vários eventos de esporte conquistou medalhas, devendo, portanto, a essa pessoa a justa homenagem com o referido diploma.

Respeitosamente,


Vereador: JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA.

OK
Ricardo
Zatashia
26/08/2022



INDICAÇÃO Nº 05/2022

Assunto: SOLICITA AO PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS PARA QUE TOMADA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NA CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO TRECHO QUE LIGA AS RUAS JOAQUIM OSÓRIO, COM A RUA COMECINA PAIVA.

1. O vereador infra-assinado, requer que, após ouvido o plenário, seja enviado ao Excel. Sr. Prefeito municipal, **KERLES JÁCOME SARMENTO**, a presente indicação para que tome providências junto a secretaria competente, na construção de **esgotamento sanitário nos trechos que ligam as Ruas Joaquim Osório, com a rua Comecina Paiva.**

2. JUSTIFICATIVA:

Em plenário.
(2ª vez)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, 30 de agosto de 2022.

SALA DAS SESSÕES,

Vereador: JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA.

PROJETO Nº 06/2022.

Marcelino Vieira-RN, 25 de agosto de 2022.

Ao Excel. Sr. José Ednaldo Vieira.
Presidente da CMMV

Assunto: INDICAÇÃO PARA O “TÍTULO DE CIDADÃO VIEIRENSE”,
conforme art. 151, §1º, §3º, §4º, do R.I.

Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar a indicação para o “**TÍTULO DE CIDADÃO VIEIRENSE**”, ao senhor **JOÃO BATISTA DIAS**, brasileiro, casado, **operador de sistema das águas e esgotos da CAERN**, residente e domiciliado na Rua Dom Luís Fernandes n.32, Centro, Marcelino Vieira, Cep: 59970.000, Tel. (84) 99615-6543 - (WhatsApp).

Preenchido os requisitos, este cidadão tem prestados relevantes serviços à população de Marcelino Vieira-RN, com muita dedicação e amor ao trabalho com reais ações já realizadas, servindo a toda população vieirense, trabalho esse, essencial para a vida, a água está no centro do desenvolvimento econômico e social do mundo e fundamental para manter a saúde. Assim sendo, devendo, portanto, ser conferido a esse **cidadão** a justa homenagem com o referido título.

Respeitosamente,


Vereador: JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA.

INDICAÇÃO Nº 06/2022

Assunto: **SOLICITA AO PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PASSAGEM MOLHADA.**

EXCEL. SR. PRESIDENTE DA C.M.M.V.

1. O vereador infra-assinado, requer que, após ouvido o plenário, seja enviado ao Excel. Sr. Prefeito municipal, **KERLES JÁCOME SARMENTO**, a presente indicação para que tome providências junto a secretaria competente, para que seja construída uma **passagem molhada no trecho que liga o sitio picos, nas mediações do riacho que liga as terras de Assis de Bruno Maneco.**

2. JUSTIFICATIVA:

Em plenário.
(2ª vez)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, 30 de agosto de 2022.

SALA DAS SESSÕES,

Vereador: JOSÉ ADAILSON ALVÊS DE OLIVEIRA.

INDICAÇÃO Nº 07/2022

Assunto: SOLICITA AO PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA LOMBADA NA RUA FRANCISCO NUNES.

EXCEL. SR. PRESIDENTE DA C.M.M.V.

1. O vereador infra-assinado, requer que, após ouvido o plenário, seja enviado ao excelentíssimo senhor prefeito municipal, KERLES JÁCOME SARMENTO, o presente requerimento para que determine providências junto a secretaria competente, UMA LOMBADA NA RUA FRANCISCO NUNES, mas precisamente na altura do colégio desembargador Licurgo Nunes, e o comércio Açai Delivery MV, de propriedade do administrador Raiony Alves).

2. JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, 30 de agosto de 2022.

SALA DAS SESSÕES,

Vereador: JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO Nº 05/2022.

Marcelino Vieira-RN, 25 de agosto de 2022.

Ao Excel. Sr. José Ednaldo Vieira.
Presidente da CMMV

Assunto: INDICAÇÃO “O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO”,
conforme art. 151, §1º, §3º, §4º, do R.I.

Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar a indicação “O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO”, ao senhor **JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Walfredo Gurgel, s/n, Centro, Marcelino Vieira-RN, Cep: 59.970.000, Tel. (84) 99938-2070 - (WhatsApp).

Tendo em vista os requisitos necessários e relevantes serviços prestados à população de Marcelino Vieira, haja vista, o reconhecimento pelo zelo, dedicação, aptidão, conduta e virtudes cívicas, patrióticas, comprometido com assistência e a justiça social, vem contribuindo com medidas proeminentes, ações humanitárias, doações em vários aspectos, muito contribuiu para o progresso de nossa cidade, devendo, portanto, ser conferido a esse **cidadão** a justa homenagem com a referida medalha.

Respeitosamente,

Vereador: JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA.

OK
R. Albrido
Zatarha
26/08/2022